

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2022

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos da cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Roberto de Souza Santos, CPF n.º 641.284.587-91

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, conforme a seguir:

Item	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACAS	RENAVAM	Valor
Apólice 9113090 – nova vigência 15/05/2024					
01	Caminhão Basculante Volvo/VM 270 6x4 R	2013/2013	MCU 0396	93KK0R1D4DE141739	4.810,00
02	Caminhão Basculante Volvo/VM 270 6x4 R	2013/2013	MCU 0416	93KK0R1D0DE142066	4.810,00
10	Camionete/C.Aberta VW/ Saveiro 1.6 CS	2011/2011	MII 7551	9BWKB05U1BP149404	1.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços permanecem inalterados, e o valor contratado permanece em R\$ 11.190,00 (Onze mil, cento e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2023, através da seguinte classificação:

Órgão/Unid: 05.01 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj/At.: 2.016 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
(125) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 Aplicações Diretas 9.620,00

Órgão/Unid: 06.01 Secretaria da Agricultura
Proj/At.: 2.017 Manutenção da Secretaria da Agricultura
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.0000 Aplicações Diretas 1.570,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 05 de maio de 2023.

*Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.*

*Roberto de Souza Santos,
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26*